



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto a aquisição de fogos coloridos pra Show Pirotécnico para serem utilizados no evento Reveillon que irá acontecer no dia 31 de Dezembro no palco da orla da represa “Euclides Morelli” no município de Santa Cruz da Conceição.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos fogos coloridos se faz necessário para atender a demanda do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer no quesito de realização do evento Reveillon.

Cabe ressaltar que o município desenvolve todo ano o evento Reveillon que já se tornou uma tradição a passagem de ano na orla da represa com fogos coloridos.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – FOGOS COLORIDOS PARA O SETOR DO ESPORTES, TURISMO E LAZER:**

09 PEÇAS	TORTAS DE 25 TUBOS DE TRASSANTE 3/4
09 PEÇAS	TORTAS DE 25 TUBOS DE VASO ¾
03 PEÇAS	TORTA DE 50 TUBOS TRASSANTE 1.5”
03 PEÇAS	TORTA DE 50 TUBOS VASO 1.5”
03 PEÇAS	TORTA DE 50 TUBOS GIRA PRATA 1.5”
01 PEÇAS	KITS DE 42 TUBOS DE TRASSANTE 1.5”
01 PEÇA	TORTA DE 30 TUBOS DE CASCATA 1.5”
01 PEÇA	TORTA DE 30 TUBOS DE CROSSFIRE 1.5”
01 PEÇA	TORTA DE 30 TUBOS DE TRASSANTE 1.5”
01 PEÇA	TORTA DE 120 TUBOS TRASSANTE ¾ W
01 PEÇA	TORTA DE 120 TUBOS TRASSANTE ¾ Z
01 PEÇA	TORTA DE 120 TUBOS CROSSET ¾ LEQUE
01 PEÇA	TORTA DE 90 TUBOS CASCATA 1.5” Z
03 PEÇA	PLACAS 10 TUBOS VASO DOURADO 1.5”



## **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Os fogos coloridos deverão ser instalados pela própria empresa contratante dos objetos no local estabelecido pelo diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, com pelo menos duas horas de antecedência do horário que os fogos serão usufruídos a 00h00 no dia 31 de Dezembro para o dia 01 de Janeiro.

5.2. A empresa que fornecer os fogos coloridos para show pirotécnico também será responsável por manuseio de uso, assim como realização de retirada do material após o uso, seguido de limpeza do local.

## **6. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos nas datas e quantidades previamente determinadas.

6.2. Deverá ser fornecida, junto à nota fiscal a descrição e a quantidade dos produtos adquiridos e constar nas observações o número do pregão.

6.3. Quando solicitado, o fornecedor deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

6.4 A Nota Fiscal emitida deverá ser eletrônica e enviada para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

6.5. As empresas participantes do certame deverão fornecer Atestado de Capacidade Técnica.

6.6. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, estadia e alimentação, correrão por conta exclusiva da empresa contratada e deverão ser pagos nas épocas devidas.

3.7. Constatado pelo Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo, através de laudo, que os serviços se encontram em desacordo com o edital e contrato.



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

- 6.7. Todos os encargos com funcionários, transporte, hospedagem, alimentação será de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.
- 6.8. Quando ocorrer cancelamento ou alteração de evento do Município, a empresa vencedora será comunicada com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.
- 6.9. Os fogos coloridos deverão ser instalados em data, local e horários determinados pelo Departamento responsável, com prévia antecedência do evento.
- 6.10. A empresa vencedora deverá entrar em contato com o Gestor do Contrato, para saber onde serão posicionados os fogos coloridos.
- 6.11. A contratada deverá desmontar e retirar todo o objeto da presente contratação imediatamente após o encerramento do evento, não se responsabilizando em nenhuma hipótese a Municipalidade, em qualquer tempo, pela integridade, segurança, guarda ou manutenção de tais objetos, sendo tal situação de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada em qualquer tempo.
- 6.12. Todas as ordens no decorrer da execução dos serviços deverão ser dadas expressamente pelo Senhor Diretor do Departamento de Esporte Lazer e Turismo ou seu preposto expressamente nomeado.
- 6.13. A contratada deverá proceder a imediata substituição do objeto que apresentar qualquer tipo de problema que impossibilite ou restrinja a sua utilização, entendendo-se por imediato o prazo de até 02 horas antes da utilização.
- 6.14. Na proposta deverão ser fornecidos os valores individuais dos itens, sendo considerado cada item para o período total do evento, não considerando os dias antecedentes ou posteriores da realização do evento no qual os fogos coloridos serão montados ou desmontados.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

- 7.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

## **8. GESTOR DO CONTRATO**

- 8.1. Será indicado como Gestor do presente contrato o Diretor do Departamento de Esporte Turismo e Lazer.

Carlos Eduardo Leveghin

Diretor do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer